



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 003/2016.

Contrato que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal e a Empresa **UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, tendo por objeto contratação de empresa especializada em serviços de reforma, retífica de motor, revisão elétrica, , com fornecimento de peças novas para Kombi da Secretaria de Saúde.

O Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 09.654.201/0001-87, com sede a Rua Paraná n.º 940 – Centro, neste ato representado pela Gestora do F.M.S.R.P., a Senhora **NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA**, brasileira, casada, portadora do Rg n.º 105.657-3 SSP/PR, inscrita sob CPF/MF n.º 822.171.909-97, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE** e a empresa **UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º.00.545.887/0001-01, neste ato representada pelo Senhoras **ELIZONETE FERNANDES MASSEI**, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada a Rua Aracaúba – 163 – Londrina – PR., portadora do RG n.º 3.321.825-7SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 004.291.859-60 e **MEIRE ANGELA MASSEI**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada a Rua Aracaúba – 163 – Londrina – PR., portadora do RG n.º 8.586.154-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 046.440.669-23, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada em serviços de reforma, retífica de motor, revisão elétrica, , com fornecimento de peças novas para Kombi da Secretaria de Saúde, obrigando-se a **CONTRATADA** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 130/2015, a qual fará parte integrante deste instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até 03/02/2016, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**. Os valores permanecerão fixos e irrecorríveis.

#### **KOMBI ARV 4837 ANO 2009 – VALOR R\$ 21.849,40**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL	MARCA
------	------	-----------	-------	-------	-------



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

1	60	REMOVER/INSTALAR MOTOR; DESMONTAGEM/AJUSTE E MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR; USINAGEM E RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR; REVISAR PARTE ELÉTRICA; REMOVER/INSTALAR RADIADOR.; FAZER LIMPEZA RADIADOR; REMOVER/EIXO DIANTEIRO COMPLETO; REMOVER INSTALAR EIXO TRASEIRO COMPLETO; REMOVER/INSTALAR PORTA CENTRAL ; TROCAR CARREILHAS DA PORTA PARTE INFERIOR E SUPERIOR; POLIMENTO; COLOCAR ADESIVOS PADRÃO	60,00	3.600,00	UNIÃO
2	1	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	63,30	63,30	GATES
3	1	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	80,45	80,45	GATES
4	1	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	101,45	101,45	VW
5	1	TAMPA DO RESERVATÓRIO	122,00	122,00	CLICK
6	2	COXIM DO RADIADOR (superior e inferior)	0,75	1,50	BENFLEX
7	1	SUORTE DO RADIADOR	12,00	12,00	VW
8	1	CORREIA DO ALTERNADOR	31,00	31,00	GATES
9	1	CORREIA DENTADA	66,05	66,05	GATES
10	1	BOMBA D ÁGUA	172,50	172,50	UNIBOMBAS
11	1	POLIA DO ALTERNADOR	175,70	175,70	ZEN
12	1	POLIA DO VIRABREQUIM	66,65	66,65	ZEN
13	1	POLIA TENSORA DA CORREIA DENTADA	141,40	141,40	ZEN
14	1	COXIM DO MOTOR (DIANTEIRO)	6,20	6,20	BENFLEX
15	1	COXIM DO MOTOR L.D	183,00	183,00	BENFLEX
16	1	COXIM DO MOTOR L.E	176,60	176,60	BENFLEX
17	1	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	54,30	54,30	FRAM
18	1	FILTRO ÓLEO	20,90	20,90	FRAM
19	1	VARETA ÓLEO	11,10	11,10	VW
20	1	ALAVANCA DO CÂMBIO	224,90	224,90	VW
21	1	COIFA DO TRAMBULADOR	4,40	4,40	BENFLEX
22	1	JUNTA DA CARÇAÇA CAIXA DE MUDANÇAS	0,80	0,80	WAS
23	1	JUNTA DA TAMPA CAIXA DE MUDANÇAS	1,70	1,70	WAS
24	1	MANOPLA DO CÂMBIO	18,60	18,60	VW
25	1	PLATÔ EMBREAGEM	259,20	259,20	SACHS
26	1	ROLAMENTO EMBREAGEM	113,90	113,90	FAG
27	2	COXIM DO SILENCIOSO			BENFLEX



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

			17,00	34,00	
28	1	JUNTA DO CATALISADOR	8,95	8,95	WAS
29	1	JUNTA DO TUBO DE ESCAPE (ao silencioso)	17,90	17,90	WAS
30	1	JUNTA DO TUBO DE ESCAPE ( 02 unidades)	10,80	10,80	WAS
31	4	BICO INJETOR DE COMBUSTÍVEL	234,00	936,00	BOSCH
32	1	RESERVATÓRIO PARTIDA A FRIO	596,60	596,60	VW
33	1	TAMPA DO RESERVATÓRIO PARTIDA A FRIO	50,00	50,00	CLICK
34	1	TRAVESSA DIANTEIRA DO TETO	115,65	115,65	VW
35	1	MAÇANETA INTERNA PORTA CENTRAL	452,60	452,60	VW
36	1	MAÇANETA INTERNA PORTA DIANT DIR	25,80	25,80	VW
37	1	REVESTIMENTO LATERAL PORTA MALAS	129,70	129,70	AUTOMOTIVA
38	1	PAINEL ACABAMENTO POST DA LATERAL TRAS ESQ	48,80	48,80	AUTOMOTIVA
39	1	PAINEL ACABAMENTO POST DA LATERAL TRAS DIR	48,60	48,60	AUTOMOTIVA
40	1	BARRA DE DIREÇÃO DIR (fixa)	160,90	160,90	NAKATA
41	1	BRAÇO INTERMEDIÁRIO DA DIREÇÃO	474,00	474,00	NAKATA
42	1	BRAÇO PITMAN DA DIREÇÃO	227,40	227,40	NAKATA
43	1	PIVO DA BARRA DE DIREÇÃO (rosca direita)	58,90	58,90	NAKATA
44	1	PIVO DA BARRA DE DIREÇÃO ESQ	60,15	60,15	NAKATA
45	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO DIR. (c/ bucha inferior)	210,10	210,10	NAKATA
46	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO ESQ. (c/ bucha inferior)	209,30	209,30	NAKATA
47	1	BARRA DE TORÇÃO	452,10	452,10	NAKATA
48	1	BARRA ESTABILIZADORA DIANT	169,85	169,85	NAKATA
49	4	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA (direita)	6,70	26,80	REY
50	4	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA (esquerda)	7,80	31,20	REY
51	2	DISCO FREIO DIANT ESQ/DIR	289,20	578,40	HIPPER FREIOS
52	1	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO	126,20	126,20	SYL
53	1	JOGO DE PINOS DE ARTICULAÇÃO	181,65	181,65	REY
54	1	MANGA DE EIXO DIANTEIRO DIR	762,65	762,65	NAKATA
55	1	MANGA DE EIXO DIANTEIRO ESQ	762,65	762,65	NAKATA
56	1	PINÇA DE FREIO DIANT DIR	518,50	518,50	VARGA



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

57	1	PINÇA DE FREIO DIANT ESQ	482,20	482,20	VARGA
58	1	PIVO DO BRAÇO OSCILANTE INF	251,35	251,35	NAKATA
59	1	PIVO DO BRAÇO OSCILANTE SUPER	295,85	295,85	NAKATA
60	2	ROLAMENTO RODA DIANT EXT	57,80	115,60	FAG
61	1	ROLAMENTO RODA DIANT INT	67,29	67,29	FAG
62	1	TUBO FREIO DIANTEIRO	37,85	37,85	INCODIESEL
63	1	VÁLVULA SANGRIA FREIO DIANT	8,50	8,50	VW
64	2	AMORTECEDOR TRAS DIR/ESQ	174,75	349,50	NAKATA
65	1	BARRA DE TORÇÃO TRAS DIR	237,20	237,20	NAKATA
66	1	BARRA DE TORÇÃO TRAS ESQ	237,20	237,20	NAKATA
67	1	BATENTE DA SUSPENSÃO TRASEIRA	19,45	19,45	BENFLEX
68	1	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE TRAS (bandeja)	26,40	26,40	BENFLEX
69	1	CABO FREIO MÃO	40,65	40,65	CABOVEL
70	2	CILINDRO FREIO TRAS DIR/ESQ	88,10	176,20	VARGA
71	1	CUBO RODA TRAS	689,40	689,40	HIPPER FREIOS
72	1	JOGO DE LONA TRAS	51,28	51,28	LONAFLEX
73	1	PORCA DA PONTA EIXO TRAS	18,20	18,20	FIBAM
74	1	RETENTOR CUBO TRAS	10,50	10,50	SABÓ
75	1	ROLAMENTO EXTERNO EIXO TRAS	70,75	70,75	FAG
76	1	ROLAMENTO INT EIXO TRAS	68,80	68,80	FAG
77	1	TUBO FREIO TRAS. LD.	24,05	24,05	INCODIESEL
78	1	TUBO FREIO TRAS L.E	21,35	21,35	INCODIESEL
79	1	VÁLVULA SANGRIA FREIO TRAS	12,10	12,10	VW
80	1	FILTRO COMBUSTÍVEL	18,00	18,00	FRAM
81	1	TAMPA DO TANQUE	28,00	28,00	CLICK
82	1	MANGUEIRA TANQUE COMBUSTÍVEL	33,00	33,00	GATES
83	1	VÁLVULA DO CANISTER	240,00	240,00	VW
84	1	FECHADURA PORTA LATERAL	802,60	802,60	VW
85	1	GUARNIÇÃO PORTA DIANTEIRA DIR	153,20	153,20	VW
86	1	GUIA SUPERIOR DA PORTA LATERAL	7,05	7,05	VW



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -**

87	1	CANALETA DO TRILHO GUIA ANT. PORTA DIANT.	10,00	10,00	VW
88	1	CANALETA DO VIDRO PORTA DIANTEIRA	25,35	25,35	VW
89	1	PALHETA DO LIMPADOR	66,05	66,05	DYNA
90	1	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO PARABRISA	40,00	40,00	VW
91	1	TIRANTE DO LIMPADOR PARABRISA	45,20	45,20	VW
92	1	TAMPA ÓLEO MOTOR	23,10	23,10	CLICK
93	4	CHAPA DEFLETORA DE AR	6,10	24,40	VW
94	2	SELO COMANDO	18,80	37,60	MAHLE
95	2	CABEÇOTE MOTOR	486,00	972,00	SUZIN
96	3	ARRUELA ENCOSTO MOTOR	22,50	67,50	MAHLE
97	1	RADIADOR ÓLEO	471,60	471,60	PINGUIM
98	1	SENSOR PRESSÃO ÓLEO MOTOR	23,40	23,40	MAHLE
99	1	BOCAL ENCHIMENTO MOTOR	84,00	84,00	MAHLE
100	10	PINO MANCAL	2,25	22,50	MAHLE
101	1	BUCHA COMANDO VÁLVULA	40,00	40,00	MAHLE
102	1	BRONZINA MANCAL	97,20	97,20	MAHLE
103	1	JOGO JUNTA MOTOR C/ RETENTOR	47,20	47,20	SABÓ
104	1	BOMBA ÓLEO	90,45	90,45	SHADECK
105	1	PENEIRA BOMBA ÓLEO	24,70	24,70	MAHLE
106	1	BUCHA BIELA	17,88	17,88	MAHLE
107	8	TUCHO MOTOR	17,00	136,00	MAHLE
108	1	COMANDO VÁLVULA	246,90	246,90	MAHLE
109	1	BRONZINA BIELA	42,50	42,50	MAHLE
110	4	VELA IGNIÇÃO	31,55	126,20	BOSCH
111	4	KIT MOTOR	278,60	1.114,40	MAHLE
112	4	VÁLVULA ADMISSÃO	16,85	67,40	MAHLE
113	4	VÁLVULA ESCAPE	24,15	96,60	MAHLE

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

---

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da fatura, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 9050-303 E 960-495-3390390000.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

1) Efetuar os pagamentos mediante comprovação de execução dos serviços correspondentes, e de acordo com a cláusula quarta.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

- 1) **Executar os serviços** ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada até o final do prazo contratual.
- 2) **Fornecer os serviços sem** qualquer outro custo.
- 3) **Zelar pela qualidade dos** serviços prestados;
- 4) **Responsabilizar-se pelos eventuais** danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;
- 5) **Manter em dia as obrigações concernentes** à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- 06) **Arcar com as despesas de transporte** de ida e volta dos veículos até a oficina.
- 07) Fornecer peças novas durante os serviços.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

### **CLÁUSULA NONA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 10(dez) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8 666/93.

O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

Em caso de rescisão administrativa ou amigável deverá haver autorização prévia e fundamentada da autoridade competente da administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

---

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Contrato o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 129/2015, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 14 de janeiro de 2016.

\_\_\_\_\_  
NADIR SARA M.FRAGA CUNHA  
GESTORA DO F.M.S.R.P.

\_\_\_\_\_  
ELIZONETE FERNANDES MASSEI  
CPF: 004.291.859-60

\_\_\_\_\_  
MEIRE ANGELA MASSEI  
CPF: 046.440.669-23

TESTEMUNHA 01:  
FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
CPF /MF: 033.182.809-09  
ASS.: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA 02:  
MAURO FRANCISCON  
CPF /MF: 473.011.209-15  
ASS.: \_\_\_\_\_

OSÉIAS DE SOUZA BRITO \_\_\_\_\_  
OAB/PR 70882  
Assessor Jurídico